

MENSAGEM Nº 103, DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, que dispõe da estimativa da receita e fixação da despesa para o Exercício de 2023, termos do parágrafo 5º, do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações Infra-Constitucionais e na forma de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O presente Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado a partir da análise de dados sócio-econômicos e financeiros que permitem atender as prioridades do Município, para o exercício de 2023, através dos Projetos e Atividades nele consignados e encontra-se lastreado nos objetivos estratégicos que compõem o Plano Plurianual - PPA – 2022/2025, no segundo ano de execução do Planejamento Orçamentário.

Aliado a isto, a Lei Municipal nº 6878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, estabeleceu as diretrizes da administração pública municipal, suas metas e prioridades, para o exercício de 2023, cujos anexos serão alterados nos termos do artigo 8º deste projeto de lei, com o objetivo de compatibilização das peças orçamentárias.

Com efeito, o presente Projeto de Lei Orçamentária estima a RECEITA e fixa a DESPESA no montante de **R\$ 1.219.989.000,00 (um bilhão, duzentos e dezenove milhões, novecentos e oitenta e nove mil reais).**

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,

